

ESP-UNIVERSIDADE EST. PAULISTA J. MESQ FILHO

Estudo Técnico Preliminar 82/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 1693/2026 - RUNESP

2. Objeto

2.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) na Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios, de forma contínua e com dedicação exclusiva de mão de obra, para fins de atendimento às necessidades institucionais, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda dos seguintes locais: prédio da Rua Quirino, prédio da Praça da Sé, prédio do Ipiranga, prédio sede da TV Unesp, prédio do CEVAP, e IBTEC.

3. Descrição da necessidade

3.1. Os serviços de portaria são essenciais para o controle de acesso aos prédios das Unidades Complementares (CEVAP, IBTEC, Praça da Sé, Ipiranga, TV Unesp e Quirino de Andrade), garantindo a segurança do patrimônio público, dos servidores, colaboradores e visitantes. A portaria será responsável pelo controle de fluxo de pessoas e veículos, identificação e triagem de visitantes, registro de entradas e saídas, recebimento e encaminhamento de encomendas, monitoramento de aberturas/fechamentos de acessos e reporte de intercorrências operacionais, em estrita observância às rotinas estabelecidas no Catálogo Eletrônico de Padronização do Estado de São Paulo (disponível em: <https://compras.sp.gov.br/cep-portarias/>)

3.2. A pulverização geográfica e as especificidades operacionais de cada Unidade Complementar demandam dimensão dedicada e contínua de postos de trabalho, assegurando a preservação das instalações físicas, a integridade dos acervos técnicos/científicos e o suporte administrativo presencial ininterrupto durante os horários estipulados pela Administração.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Adoção de práticas compatíveis com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, observadas as características do objeto e as condições de sua execução;

4.1.2. Previsão de rotinas e procedimentos que favoreçam o uso racional de recursos, a redução de desperdícios e a minimização de impactos ambientais associados à execução dos serviços;

4.1.3. Observância, no planejamento, na contratação e na gestão contratual, de práticas de gestão sustentável alinhadas ao planejamento estratégico do órgão ou entidade.

Garantia da contratação

4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e nas condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3. No prazo de convocação para formalização da contratação, e anteriormente à celebração do contrato, o fornecedor deverá prestar garantia, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro: a garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado;

b) Caução em títulos da dívida pública: serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

c) Fiança bancária: feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. Será admitida fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) Seguro-garantia: a apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação que rege a matéria. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, o fornecedor vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação que rege a matéria;

e) Título de capitalização: serão admitidos apenas títulos de capitalização conforme a modalidade instrumento de garantia, custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.

4.4. A não prestação da garantia equivale à recusa injustificada de formalização da contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o fornecedor vencedor às sanções previstas nas normas pertinentes.

4.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8. Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8.1. A vistoria deve ser agendada junto à Diretoria Técnica de Serviços da Reitoria da UNESP através do e-mail dts.reitoria@unesp.br a qual fornecerá, ao final da mesma, comprovante de vistoria conforme previsto legalmente e que será exigido durante a fase de habilitação, podendo este ser substituído por declaração de que conhece as condições do edital.

4.9. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.10. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Técnica de Serviços	Marcelo Teixeira da Câmara

6. Levantamento de Mercado

Análise do Mercado Fornecedor e Competitividade Local

6.1. Foi realizado o mapeamento do mercado fornecedor para a prestação de serviços continuados de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios na cidade de São Paulo/SP, sede da Reitoria da Unesp e de suas Unidades Complementares administrativas.

6.2. A consulta aos sistemas do governo e ao mercado em geral demonstra expressiva abundância de empresas qualificadas e aptas a prestar os serviços no município de São Paulo/SP. Trata-se de um setor altamente consolidado, com elevado grau de competitividade e multiplicidade de fornecedores, o que assegura a viabilidade da disputa licitatória e a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública, sem risco de desertificação ou frustração do certame por falta de interessados.

Análise das Alternativas de Provimento da Necessidade e Vantajosidade da Terceirização

6.3. Na busca pela solução técnica e economicamente mais vantajosa para o controle de acesso e portaria nas dependências das Unidades Complementares citadas, efetuou-se a avaliação comparativa entre o provimento direto, mediante quadro próprio de servidores, e o provimento indireto, por meio de terceirização do serviço, em estrita observância ao artigo 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. A opção pelo provimento direto mediante criação de cargos ou realização de concurso público para servidores efetivos revela-se inviável sob os prismas jurídico, orçamentário e operacional. O modelo de gestão de pessoas das universidades estaduais paulistas alinha-se às diretrizes estaduais de racionalização do gasto público, concentrando os cargos efetivos nas atividades-fim de ensino, pesquisa e extensão, bem como no suporte técnico especializado. Ademais, a gestão direta desses postos por servidores efetivos sujeita a Administração às interrupções decorrentes de ausências legais, tais como férias, licenças-saúde e licenças-prêmio. Na Administração Pública, a substituição imediata do servidor ausente não ocorre de forma automática, exigindo rearranjos administrativos complexos, pagamento de horas extraordinárias ou desvios funcionais, hipóteses que fragilizam a segurança predial, elevam os custos e geram riscos de apontamentos por parte dos órgãos de controle interno e externo.

6.5. Em contrapartida, o provimento indireto via contratação de empresa especializada, sob o regime de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra, consolida-se como a solução tecnicamente adequada e juridicamente segura. Esse modelo garante a cobertura contínua e ininterrupta do controle de acesso, uma vez que a estrutura remuneratória e a planilha de custos e formação de preços do Estado de São Paulo (parâmetros do Catálogo Eletrônico de Padronização – Portarias) contemplam expressamente as rubricas relativas ao custo de reposição do profissional ausente e à cobertura de intervalos de repouso e alimentação.

6.6. Sob a perspectiva da gestão de riscos, a contratação terceirizada transfere integralmente à contratada a obrigação legal e operacional de repondo imediato de qualquer colaborador ausente, no prazo fixado no Termo de Referência e sem acréscimo de custos para a Universidade. Dessa forma, desonera-se a estrutura administrativa da Reitoria quanto à gestão operacional direta da escala de trabalho, assegurando cobertura ostensiva contínua nos turnos contratados, previsibilidade orçamentária e total conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

7. Descrição da solução como um todo

Definição da Solução e Enquadramento Legal

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios, com fornecimento de mão de obra qualificada, uniformes, equipamentos e insumos operacionais. A prestação dos serviços atenderá às necessidades das dependências administrativas das unidades complementares da reitoria em Botucatu (IBTEC e CEVAP), São Paulo (Praça da Sé, Ipiranga e Quirino de Andrade) e Bauru (TV Unesp).

7.2. A contratação será executada sob o regime de **dedicação exclusiva de mão de obra**, nos termos do art. 6º, inciso LVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que:

7.2.1. Os empregados da contratada ficarão à disposição contínua da UNESP nas dependências estipuladas para a execução das rotinas de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios;

7.2.2. É vedado à contratada compartilhar os recursos humanos e materiais alocados a este contrato para atendimento simultâneo de outras avenças;

7.2.3. A UNESP exercerá a fiscalização e o acompanhamento da presença e do desempenho da mão de obra alocada aos postos de trabalho, sem que isso configure qualquer vínculo empregatício ou subordinação direta entre a Administração e os colaboradores da contratada.

Padronização e Diretrizes Técnicas

7.3. A solução observará integralmente as especificações do *Catálogo Eletrônico de Padronização (CEP) do Estado de São Paulo – Módulo Portarias* e as diretrizes do CADTERC (Volume 02 - Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios), assegurando a padronização das rotinas operacionais, níveis de serviço e precificação compatível com os parâmetros de mercado do Estado.

7.4. Com intuito de dirimir o impacto relativo a problemas contratuais já ocorridos em contratos anteriores, sugere-se adotar o prazo de contrato de 15 meses. Tal medida baseia-se no contrato de 1 (um) ano, acrescido de 3 meses que porventura possam ser utilizados para renovação contratual ou providenciamento de nova contratação.

Dimensionamento dos Postos e Jornadas de Trabalho

7.5. A execução dos serviços ocorrerá por meio de profissionais capacitados, alocados em postos de trabalho estruturados conforme a criticidade de acesso, fluxo de usuários e dias de funcionamento de cada localidade, conforme quadro dimensionado abaixo:

Tipo do Posto / Jornada	Regime de Cobertura	Qtd. Postos	Local de Prestação
12h diurno	Segunda a Sexta	1	CEVAP (Botucatu)
		1	Praça da Sé (São Paulo)
		1	Ipiranga (São Paulo)
12h diurno	Segunda a Domingo	1	CEVAP (Botucatu)
		1	IBTEC (Botucatu)
44h semanais diurno	Segunda a Sexta	1	Quirino (São Paulo)
		1	TV Unesp (Bauru)

Observação: O quantitativo de profissionais necessários para a cobertura de cada posto deverá observar rigorosamente a legislação trabalhista vigente, as normas coletivas de trabalho (CCT) preponderantes da categoria e a taxa de cobertura/revezamento aplicável para a escala 12x36, garantindo a intocabilidade dos descansos intrajornada e interjornada.

7.6. Endereço das unidades a serem atendidas:

CEVAP: Av. Universitária, 3780 - Altos do Paraíso - Fazenda Experimental Lageado - Botucatu/SP - CEP 18610-034

IBTEC: Alameda das Tecomarias, s/n - Chácara Capão Bonito - Botucatu/SP - CEP 18607-44

TV Unesp: Rua Jaci Stevaux Vilaça, nº 2-99 – Jardim Contorno – Bauru/SP – CEP: 17047-250

Praça da Sé: Praça da Sé, nº 108 – Centro – São Paulo/SP – CEP: 01001-900

Quirino: Rua Quirino de Andrade, nº 215 – Centro – São Paulo/SP – CEP: 01049-010

Ipiranga: Rua Dom Luis Lasanha, 400 – Ipiranga – São Paulo/SP – CEP 04266-030

Recursos Materiais, Tecnologia e Sustentabilidade Ambiental

7.7. A contratada deverá fornecer a totalidade dos insumos, equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes e recursos tecnológicos necessários à execução do serviço, sem repasse de custos diretos ou indiretos aos trabalhadores ou à UNESP.

7.7.1. **Uniformes e Apresentação:** Fornecimento de conjuntos completos de uniformes para estações de verão e inverno, em tecido de alta durabilidade e conforto térmico, devendo ser substituídos a cada 12 meses ou sempre que desgastados.

7.7.2. **Critérios de Sustentabilidade Ambiental (Ciclo de Vida):**

7.7.2.1. Os equipamentos elétricos/eletrônicos porventura oferecidos e utilizados na execução contratual deverão possuir alto rendimento energético (selo Procel/INMETRO classe A, quando aplicável);

7.7.2.2. É obrigatória a logística reversa e a destinação ambientalmente adequada de baterias pilhas e componentes eletrônicos inservíveis gerados na execução contratual (conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305 /2010);

7.7.2.3. Os tecidos e materiais componentes dos uniformes e EPIs deverão priorizar fibras de menor impacto ambiental e isenção de corantes pesados ou substâncias nocivas.

Gestão, Fiscalização e Transição Contratual

7.8. A execução dos serviços será monitorada continuamente por servidores designados pela UNESP, com base em Indicadores de Desempenho dispostos no Termo de Referência. Eventuais transições operacionais entre a atual e a futura prestadora deverão ocorrer de forma planejada, assegurando a continuidade ininterrupta do controle de acesso às dependências das unidades contempladas nesta contratação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Para definir as quantidades estimadas necessárias para atender à demanda atual, foi analisada a estrutura dos prédios e a experiência adquirida em outros contratos já administrados pela Reitoria. Esse processo visa otimizar a alocação dos postos de serviços, assegurando economia, eficiência em escala, quantidade e distribuição adequada.

8.2. Distribuição de Postos e Escalas: A UNESP, em sua Reitoria, determinou a seguinte distribuição de postos de serviço para atender às especificidades e necessidades atuais do órgão:

Universidade Estadual Paulista					
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	Escala	UNIDADE	QUANTIDADE
1	8729	Controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios	44 horas semanais	POSTO	02
2	8729	Controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios	12 horas de segunda a sexta-feira	POSTO	03
3	8729	Controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios	12 horas de segunda a domingo	POSTO	02

8.3. Distribuição por localidade

CEVAP					
END: Av. Universitária, 3780 - Altos do Paraíso - Fazenda Experimental Lageado - Botucatu/SP - CEP 18610-034					
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	Escala	UNIDADE	QUANTIDADE
2	8729	Controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios	12 horas de segunda a sexta-feira	POSTO	01
3	8729	Controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios	12 horas de segunda a domingo	POSTO	01

IBTEC					
END: Alameda das Tecomarias, s/n - Chácara Capão Bonito - Botucatu/SP - CEP 18607-44					
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	Escala	UNIDADE	QUANTIDADE
3	8729	Controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios	12 horas de segunda a domingo	POSTO	01

TV UNESP					
END: Rua Jaci Stevaux Vilaça, nº 2-99 – Jardim Contorno – Bauru/SP – CEP: 17047-250					
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	Escala	UNIDADE	QUANTIDADE
1	8729	Controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios	44 horas semanais	POSTO	01

PRAÇA DA SÉ					
END: Praça da Sé, nº 108 – Centro – São Paulo/SP – CEP: 01001-900					
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	Escala	UNIDADE	QUANTIDADE
1	8729	Controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios	12 horas de segunda a sexta-feira	POSTO	01

QUIRINO					
END: Rua Quirino de Andrade, nº 215 – Centro – São Paulo/SP – CEP: 01049-010					
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	Escala	UNIDADE	QUANTIDADE
1	8729	Controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios	44 horas semanais	POSTO	01

IPIRANGA					
END: Rua Dom Luis Lasanha, 400 – Ipiranga – São Paulo/SP – CEP 04266-030					
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	Escala	UNIDADE	QUANTIDADE
1	8729	Controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios	12 horas de segunda a sexta-feira	POSTO	01

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. A contratação terá como base os valores estimados indicados no Catálogo Eletrônico de Padronização – Portarias, disponível em <https://compras.sp.gov.br/agente-publico/cadterc/>. Esses valores estão disponíveis na tabela a seguir e também podem ser consultados no endereço eletrônico citado anteriormente, conforme estipulado no Art. 8º do Decreto nº 67.888, de 17 de janeiro de 2024.

9.2. Os valores referenciais para os postos de trabalho por dia, com Data-base: Janeiro/2026 - Versão 1: Junho/2026, estão apresentados no Quadro 1. A unidade de medida utilizada para a contratação desses postos de serviço é o Posto/dia, o que visa padronizar as contratações no âmbito do Estado de São Paulo. A unidade de medida Posto/dia refere-se ao trabalho de um porteiro em um local específico durante um determinado período. O tempo total contabilizado é de 15 meses compreendido de 01/01/27 a 31/03/28.

Quadro 1

Descrição	Nº de Postos (A)	Valor Posto/Mês (B)	Valor Total Mensal (A x B)
Posto 44 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira	02	R\$ 7.017,80	R\$ 14.035,60

Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira	03	R\$ 9.614,35	R\$ 28.843,05
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a Domingo	02	R\$ 13.294,27	R\$ 26.588,54
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 69.467,19
VALOR TOTAL 15 MESES			R\$ 1.042.007,85

9.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.042.007,85** (um milhão, quarenta e dois mil, sete reais, oitenta e cinco centavos) para o período de **15 (quinze) meses**, conforme detalhamento apresentado na Tabela acima deste ETP.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A solução proposta para os serviços de controle de acesso na Universidade Estadual Paulista (UNESP) foi cuidadosamente estruturada para assegurar eficiência e segurança. A abordagem adotada evita parcelamento, agrupando todos os itens de uma unidade, o que permite que a adjudicação seja feita com base em um preço global consolidado.

10.2. Decidiu-se destacar os componentes da solução para que, na ata do pregão, o custo unitário dos serviços de controle de acesso em cada área seja claramente evidenciado. Essa prática facilita o controle dos gastos públicos, proporcionando uma consulta mais simples aos custos detalhados de cada serviço contratado, o que beneficia a gestão orçamentária e financeira do contrato.

10.3. A decisão de não parcelar os serviços de controle de acesso é sustentada por razões técnicas e econômicas, sem comprometer a competitividade da licitação. O objetivo é garantir uma gestão segura e eficaz da contratação, assegurando ampla competição e efetividade para atender às necessidades da Administração.

10.4. Esta estratégia visa a otimização dos recursos, oferecendo à UNESP uma solução integrada e eficaz para o controle de acesso, garantindo a segurança e a operação contínua das suas instalações. Se precisar de mais informações ou ajustes, estou à disposição para ajudar.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1. A presente justificativa tem por finalidade esclarecer a ausência de previsão, no Plano de Contratações Anual (PCA) em vigor, para o contrato referente ao serviço de controle de acesso dos prédios.

14.2. Este contrato, atualmente vigente e regido pela Lei nº 8.666/93, é de natureza essencial e contínua, sendo indispensável para a segurança patrimonial e a proteção de pessoas em nossas instalações. Ele assegura a gestão de acesso, o monitoramento e a proteção contra riscos indevidos, funções das quais a instituição não pode, sob nenhuma circunstância, prescindir.

14.3. A não inclusão deste serviço fundamental no planejamento anual constituiu um lapso no processo de consolidação das demandas. Reconhecemos que essa omissão decorreu de uma falha de registro interno, não refletindo sua criticidade e o caráter ininterrupto de sua necessidade para a operação e segurança da instituição.

14.4. Dado o risco inaceitável de descontinuidade que comprometeria gravemente a segurança de nossos ativos e colaboradores, a manutenção e/ou a continuidade deste serviço são imperativas. Este processo visa, portanto, a regularização de uma situação que, embora não prevista por falha no planejamento, é vital e inadiável para a integridade da nossa operação.

13. Resultados Pretendidos

13.1. A contratação do serviço terceirizado de controle de acesso pela UNESP busca alcançar vários resultados importantes:

13.1.1. Segurança Aprimorada: Garantir um ambiente seguro para estudantes, professores, funcionários e visitantes, monitorando e controlando o acesso às instalações da universidade.

13.1.2. Flexibilidade e Adaptação: Possibilitar ajustes rápidos nos serviços conforme as necessidades da universidade mudam, como durante eventos especiais ou mudanças nos horários de funcionamento.

13.1.3. Reduzir custos associados à contratação direta e treinamento de pessoal interno, aproveitando a expertise e infraestrutura já existente de uma empresa terceirizada.

13.1.4. Assegurar que os serviços prestados estejam em conformidade com normas de segurança e qualidade, graças à experiência e especialização da empresa terceirizada.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. No caso concreto, o órgão já possui a adequação necessária do ambiente para que a contratação de serviços de controle de acesso seja efetiva. Além disso, os servidores desta Universidade estão sendo capacitados para atuar na contratação e fiscalização dos serviços, garantindo que estejam alinhados com as especificidades do objeto a ser contratado.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais significativos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Dado o exposto no presente Estudo Técnico, declara-se a plena viabilidade e conveniência da contratação pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO TEIXEIRA DA CAMARA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 16:03:16.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I do ETP - Catálogo de Preços CADTERC Portarias.pdf (233.77 KB)



INDICAÇÃO DE PREÇOS: CRITÉRIOS E DEFINIÇÕES PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. PARÂMETROS GERAIS

A unidade de medida utilizada para a contratação dos postos de serviço de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios é o **Posto/dia**. Entende-se pela unidade de medida posto/dia o trabalho de 1 (um) porteiro em 1 (um) local determinado durante certo período.

Quadro 1: Estimativa dos preços referenciais (R\$/dia) por regime dos postos e suas respectivas escalas

Escala do Posto	Valores (R\$) Posto/dia
Valores referenciais com BDI e tributos	R\$/dia
Posto 44 horas semanais – diurno – 2ª a 6ª feira	R\$ 342,33
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira	R\$ 468,99
Posto 8 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	R\$ 325,55
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	R\$ 436,74
Posto 24 horas diárias – diuturno – 2ª feira a domingo	R\$ 936,63
Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	R\$ 499,90

Os preços dos serviços apresentados deverão ser utilizados como critério de aceitabilidade dos preços.

2. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS VALORES UNITÁRIOS

Os quadros a seguir (Quadro 2 a Quadro 7) apresentam os custos dos postos segundo as escalas. Para o cálculo da cobertura do intervalo de repouso e alimentação (ou intervalo intrajornada), foi considerado o custo para a reposição por um outro profissional com o mesmo regime de trabalho.



Quadro 2: Posto 44 horas semanais – diurno – 2ª a 6ª feira

CUSTOS DO POSTO 44 HORAS SEMANAIS DIURNO DE SEG A SEX		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2026		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas
	Turno:	Diurno
	Qtd. Funcionários	1,00
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Composição da Remuneração	R\$ 2.162,60	30,8159%
Salário-base	R\$ 2.162,60	30,8159%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.037,43	14,7828%
Vale-transporte	R\$ 108,86	1,5512%
Custo mensal	R\$ 238,62	3,4002%
Parcela do trabalhador	-R\$ 129,76	-1,8490%
Vale-refeição	R\$ 418,79	5,9675%
Custo mensal	R\$ 446,90	6,3681%
Obtenção de vale-refeição adicional pelo dia da categoria	R\$ 1,82	0,0259%
Parcela do trabalhador	-R\$ 29,93	-0,4265%
Cesta básica	R\$ 151,91	2,1646%
Assistência médica familiar	R\$ 37,09	0,5285%
Benefício social familiar	R\$ 16,75	0,2387%
Auxílio-creche	R\$ 12,50	0,1781%
Exames Médicos Legais	R\$ 12,92	0,1841%
Prêmio Cesta básica II	R\$ 278,61	3,9700%
Insumos Diversos	R\$ 73,32	1,0448%
Uniforme	R\$ 67,88	0,9673%
Gasto mensal	R\$ 74,80	1,0659%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 6,92	-0,0986%
Equipamentos e Complementos	R\$ 5,44	0,0775%
Gasto mensal	R\$ 6,00	0,0855%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,56	-0,0080%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.657,31	23,6158%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 795,84	11,3403%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 366,45	5,2217%
Afastamento maternidade	R\$ 0,80	0,0114%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 345,04	4,9166%
Custo de rescisão	R\$ 124,36	1,7721%
Outros	R\$ 24,82	0,3537%
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 560,30	7,9840%
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 560,30	7,9840%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.526,84	21,7567%
Custos Indiretos	R\$ 319,02	4,5459%
Lucro	R\$ 418,32	5,9608%
Tributos	R\$ 789,50	11,2500%
ISS	R\$ 140,36	2,0001%
PIS	R\$ 115,79	1,6499%
COFINS	R\$ 533,35	7,6000%
Total do Posto/mês	R\$ 7.017,80	100,0000%
Total do Posto/dia (20,5 dias, considerando a média mensal de dias de cobertura do posto)	R\$ 342,33	-



Quadro 3: Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A SEX		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2026		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas
	Turno:	Diurno
	Qtd. Funcionários	1,37
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Composição da Remuneração	R\$ 2.962,76	30,8160%
Salário-base	R\$ 2.162,60	22,4935%
Folguista	R\$ 800,16	8,3226%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.421,27	14,7828%
Vale-transporte	R\$ 149,14	1,5512%
Custo mensal	R\$ 326,91	3,4002%
Parcela do trabalhador	-R\$ 177,77	-1,8490%
Vale-refeição	R\$ 573,74	5,9675%
Custo mensal	R\$ 612,25	6,3681%
Obtenção de vale-refeição adicional pelo dia da categoria	R\$ 2,49	0,0259%
Parcela do trabalhador	-R\$ 41,00	-0,4264%
Cesta básica	R\$ 208,12	2,1647%
Assistência médica familiar	R\$ 50,81	0,5285%
Benefício social familiar	R\$ 22,95	0,2387%
Auxílio-creche	R\$ 17,12	0,1781%
Exames Médicos Legais	R\$ 17,70	0,1841%
Prêmio Cesta básica II	R\$ 381,69	3,9700%
Insumos Diversos	R\$ 100,42	1,0445%
Uniforme	R\$ 92,98	0,9671%
Gasto mensal	R\$ 102,46	1,0657%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 9,48	-0,0986%
Equipamentos e Complementos	R\$ 7,44	0,0774%
Gasto mensal	R\$ 8,20	0,0853%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,76	-0,0079%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.270,52	23,6159%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.090,30	11,3403%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 502,04	5,2218%
Afastamento maternidade	R\$ 1,10	0,0114%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 472,71	4,9167%
Custo de rescisão	R\$ 170,37	1,7720%
Outros	R\$ 34,00	0,3536%
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 767,61	7,9840%
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 767,61	7,9840%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.091,77	21,7567%
Custos Indiretos	R\$ 437,06	4,5459%
Lucro	R\$ 573,09	5,9608%
Tributos	R\$ 1.081,62	11,2501%
ISS	R\$ 192,29	2,0000%
PIS	R\$ 158,64	1,6500%
COFINS	R\$ 730,69	7,6000%
Total do Posto/mês	R\$ 9.614,35	100,0000%
Total do Posto/dia (20,5 dias, considerando a média mensal de dias de cobertura do posto)	R\$ 468,99	-



Quadro 4: Posto 8 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo

CUSTOS DO POSTO 8 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2026		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas
	Turno:	Diurno
	Qtd. Funcionários	1,29
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Composição da Remuneração	R\$ 2.789,75	29,5190%
Salário-base	R\$ 2.162,60	22,8830%
Folguista	R\$ 627,15	6,6360%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.510,29	15,9807%
Vale-transporte	R\$ 203,20	2,1501%
Custo mensal	R\$ 370,59	3,9213%
Parcela do trabalhador	-R\$ 167,39	-1,7712%
Vale-refeição	R\$ 649,39	6,8713%
Custo mensal	R\$ 694,05	7,3439%
Obtenção de vale-refeição adicional pelo dia da categoria	R\$ 1,82	0,0193%
Parcela do trabalhador	-R\$ 46,48	-0,4918%
Cesta básica	R\$ 195,96	2,0735%
Assistência médica familiar	R\$ 47,85	0,5063%
Benefício social familiar	R\$ 21,61	0,2287%
Auxílio-creche	R\$ 16,12	0,1706%
Exames Médicos Legais	R\$ 16,66	0,1763%
Prêmio Cesta básica II	R\$ 359,50	3,8039%
Insumos Diversos	R\$ 94,57	1,0007%
Uniforme	R\$ 87,56	0,9265%
Gasto mensal	R\$ 96,48	1,0209%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 8,92	-0,0944%
Equipamentos e Complementos	R\$ 7,01	0,0742%
Gasto mensal	R\$ 7,72	0,0817%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,71	-0,0075%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.112,59	22,3538%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.026,63	10,8630%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 472,70	5,0017%
Afastamento maternidade	R\$ 1,03	0,0109%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 445,10	4,7097%
Custo de rescisão	R\$ 138,97	1,4705%
Outros	R\$ 28,16	0,2980%
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 887,34	9,3892%
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 887,34	9,3892%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.056,16	21,7567%
Custos Indiretos	R\$ 429,62	4,5459%
Lucro	R\$ 563,34	5,9608%
Tributos	R\$ 1.063,20	11,2500%
ISS	R\$ 189,01	2,0000%
PIS	R\$ 155,94	1,6500%
COFINS	R\$ 718,25	7,6000%
Total do Posto/mês	R\$ 9.450,70	100,0000%
Total do Posto/dia (29,03 dias, considerando a média mensal de dias de cobertura do posto).	R\$ 325,55	-



Quadro 5: Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2026		
Discriminação dos Custos	Escala:	12x36h
	Turno:	Diurno
	Qtd. Funcionários	2,00
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Composição da Remuneração	R\$ 4.325,20	32,5343%
Salário-base	R\$ 4.325,20	32,5343%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.735,16	13,0519%
Vale-transporte	R\$ 94,81	0,7132%
Custo mensal	R\$ 354,32	2,6652%
Parcela do trabalhador	-R\$ 259,51	-1,9520%
Vale-refeição	R\$ 620,97	4,6710%
Custo mensal	R\$ 663,59	4,9915%
Obtenção de vale-refeição adicional pelo dia da categoria	R\$ 1,82	0,0137%
Parcela do trabalhador	-R\$ 44,44	-0,3343%
Cesta básica	R\$ 303,82	2,2853%
Assistência médica familiar	R\$ 74,18	0,5580%
Benefício social familiar	R\$ 33,50	0,2520%
Auxílio-creche	R\$ 25,00	0,1881%
Exames Médicos Legais	R\$ 25,84	0,1944%
Prêmio Cesta básica II	R\$ 557,04	4,1901%
Insumos Diversos	R\$ 146,60	1,1027%
Uniforme	R\$ 135,74	1,0210%
Gasto mensal	R\$ 149,58	1,1251%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 13,84	-0,1041%
Equipamentos e Complementos	R\$ 10,86	0,0817%
Gasto mensal	R\$ 11,97	0,0900%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,11	-0,0083%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 3.394,76	25,5355%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.591,67	11,9726%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 732,73	5,5116%
Afastamento maternidade	R\$ 1,60	0,0120%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 690,09	5,1909%
Custo de rescisão	R\$ 316,75	2,3826%
Outros	R\$ 61,92	0,4658%
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 800,14	6,0187%
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 800,14	6,0187%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.892,41	21,7568%
Custos Indiretos	R\$ 604,35	4,5459%
Lucro	R\$ 792,45	5,9608%
Tributos	R\$ 1.495,61	11,2500%
ISS	R\$ 265,89	2,0000%
PIS	R\$ 219,36	1,6500%
COFINS	R\$ 1.010,36	7,6000%
Total do Posto/mês	R\$ 13.294,27	100,0000%
Total do Posto/dia (30,44 dias, considerando a média mensal de dias de cobertura do posto)	R\$ 436,74	-



Quadro 6: Posto 24 horas diárias – diuturno – 2ª feira a domingo

CUSTOS DO POSTO 24 HORAS DIÁRIAS DIUTURNO DE SEG A DOM		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2026		
Discriminação dos Custos	Escala:	12x36h
	Turno:	Diuturno
	Qtd. Funcionários	4,00
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Composição da Remuneração	R\$ 9.428,39	33,0691%
Salário-base	R\$ 8.650,40	30,3404%
Adicional noturno	R\$ 418,92	1,4693%
Hora noturna adicional	R\$ 359,07	1,2594%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 3.470,29	12,1717%
Vale-transporte	R\$ 189,62	0,6651%
Custo mensal	R\$ 708,64	2,4855%
Parcela do trabalhador	-R\$ 519,02	-1,8204%
Vale-refeição	R\$ 1.241,93	4,3559%
Custo mensal	R\$ 1.327,18	4,6550%
Obtenção de vale-refeição adicional pelo dia da categoria	R\$ 3,63	0,0127%
Parcela do trabalhador	-R\$ 88,88	-0,3117%
Cesta básica	R\$ 607,64	2,1312%
Assistência médica familiar	R\$ 148,36	0,5204%
Benefício social familiar	R\$ 67,00	0,2350%
Auxílio-creche	R\$ 49,99	0,1753%
Exames Médicos Legais	R\$ 51,67	0,1812%
Prêmio Cesta básica II	R\$ 1.114,08	3,9075%
Insumos Diversos	R\$ 293,22	1,0284%
Uniforme	R\$ 271,49	0,9522%
Gasto mensal	R\$ 299,16	1,0493%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 27,67	-0,0970%
Equipamentos e Complementos	R\$ 21,73	0,0762%
Gasto mensal	R\$ 23,94	0,0840%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 2,21	-0,0078%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 7.400,15	25,9553%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 3.469,65	12,1695%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 1.597,26	5,6022%
Afastamento maternidade	R\$ 3,49	0,0122%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 1.504,30	5,2762%
Custo de rescisão	R\$ 690,48	2,4218%
Outros	R\$ 134,97	0,4734%
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 1.716,00	6,0187%
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.716,00	6,0187%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 6.203,10	21,7568%
Custos Indiretos	R\$ 1.296,10	4,5459%
Lucro	R\$ 1.699,50	5,9608%
Tributos	R\$ 3.207,50	11,2500%
ISS	R\$ 570,22	2,0000%
PIS	R\$ 470,43	1,6500%
COFINS	R\$ 2.166,85	7,6000%
Total do Posto/mês	R\$ 28.511,15	100,0000%
Total do Posto/dia (30,44 dias, considerando a média mensal de dias de cobertura do posto)	R\$ 936,63	-



Quadro 7: Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS NOTURNO DE SEG A DOM		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2026		
Discriminação dos Custos	Escala:	12x36h
	Turno:	Noturno
	Qtd. Funcionários	2,00
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Composição da Remuneração	R\$ 5.103,19	33,5364%
Salário-base	R\$ 4.325,20	28,4237%
Adicional noturno	R\$ 418,92	2,7530%
Hora noturna adicional	R\$ 359,07	2,3597%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.735,16	11,4028%
Vale-transporte	R\$ 94,81	0,6231%
Custo mensal	R\$ 354,32	2,3285%
Parcela do trabalhador	-R\$ 259,51	-1,7054%
Vale-refeição	R\$ 620,97	4,0808%
Custo mensal	R\$ 663,59	4,3609%
Obtenção de vale-refeição adicional pelo dia da categoria	R\$ 1,82	0,0120%
Parcela do trabalhador	-R\$ 44,44	-0,2920%
Cesta básica	R\$ 303,82	1,9966%
Assistência médica familiar	R\$ 74,18	0,4875%
Benefício social familiar	R\$ 33,50	0,2202%
Auxílio-creche	R\$ 25,00	0,1643%
Exames Médicos Legais	R\$ 25,84	0,1698%
Prêmio Cesta básica II	R\$ 557,04	3,6607%
Insumos Diversos	R\$ 146,60	0,9634%
Uniforme	R\$ 135,74	0,8920%
Gasto mensal	R\$ 149,58	0,9830%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 13,84	-0,0910%
Equipamentos e Complementos	R\$ 10,86	0,0714%
Gasto mensal	R\$ 11,97	0,0787%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,11	-0,0073%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 4.005,38	26,3219%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.877,97	12,3414%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 864,53	5,6814%
Afastamento maternidade	R\$ 1,89	0,0124%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 814,21	5,3507%
Custo de rescisão	R\$ 373,73	2,4560%
Outros	R\$ 73,05	0,4801%
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 915,86	6,0187%
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 915,86	6,0187%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 3.310,70	21,7567%
Custos Indiretos	R\$ 691,75	4,5459%
Lucro	R\$ 907,05	5,9608%
Tributos	R\$ 1.711,90	11,2500%
ISS	R\$ 304,34	2,0000%
PIS	R\$ 251,08	1,6500%
COFINS	R\$ 1.156,48	7,6000%
Total do Posto/mês	R\$ 15.216,89	100,0000%
Total do Posto/dia (30,44 dias, considerando a média mensal de dias de cobertura do posto)	R\$ 499,90	-